



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 544/562, CEP: 70067-900, Brasília-DF  
Fone: (61) 2033 7620, e-mail: assin@mctic.gov.br/assin.sei@mctic.gov.br

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2020

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI</b>  Nome da autoridade competente: <b>Carlos Alberto Flora Baptistucci</b>  Número do CPF: <b>050.261.158-88</b>  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: <b>240.110 – 00001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>240.110 – 00001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI</b></p> <p><b>Observações:</b>  a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e  b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq</b>  Nome da autoridade competente: <b>Evaldo Ferreira Vilela</b>  Número do CPF: <b>113.547.806-63</b>  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: <b>Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCIN</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: <b>364102 – 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq</b>  Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: <b>364102 – 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq</b></p> <p><b>Observações:</b>  a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e  b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Apoio à participação de pesquisadores brasileiros no programa "Academia-Industry Training" (AIT) 2020-2023, que tem como objetivo apoiar jovens pesquisadores a estabelecerem parcerias com a indústria para fundarem empresas <i>spin-offs</i> ou <i>startups</i> construindo, assim, possíveis parcerias internacionais. O AIT é iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, Pesquisa e Inovação da Suíça (SERI) e coordenado pela Swissnex Brazil, para fomentar novas parcerias entre Brasil e a Suíça nas áreas de Educação, Pesquisas e Inovação, no âmbito do Acordo de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado pelos governos do Brasil e da Suíça em 2009.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p>

**Objetivo geral:**

- Apoiar jovens cientistas a estabelecer parcerias, nacionais e internacionais, com a indústria ou fundar companhias *start up*;
- Fornecer capacitação para pesquisadores de alto nível com vistas a auxiliá-los a trazer a pesquisa realizada no ambiente do laboratório para sua aplicação prática no mercado; e
- Expor os pesquisadores detentores de projetos com aplicação efetiva no mercado a oportunidades identificadas, de forma a introduzir o espírito do empreendedorismo, agregando também competências relevantes, para que estes possam levar os resultados de suas pesquisas conduzidas em instituições acadêmicas de excelência para o mercado e consequente benefício da sociedade.

**Objetivos específicos:**

- Promover a inovação de base científica e fortalecer a cooperação entre os países;
- Conectar pesquisadores-empresendedores com a indústria a fim de desenvolver um projeto que corresponde às necessidades do mercado; e
- Facilitar a cooperação entre pesquisadores para compartilhar melhores práticas, entender novos mercados, desenvolver novas aplicações de mercado e criar sinergias.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Capacidade técnica e operacional do órgão descentralizado para atuar no cumprimento das atividades previstas na ação.

**Observação:** *Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ir
META 1	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	N/A	01	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	12,

PRODUTO	(AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES)	N/A	01	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	12,
META 2	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO FINAL	N/A	01	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	10,

<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
MÊS/ANO	VALOR
12/2020	R\$ 700.000,00

<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRECTO	VALOR PREVISTO
<b>33.90.20 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores)</b>	<b>(Não)</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

<b>12. PROPOSIÇÃO</b>
<p>(assinado eletronicamente)  <b>Evaldo Ferreira Vilela</b>          Presidente do CNPq</p>
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>

<b>13. APROVAÇÃO</b>
<p>(assinado eletronicamente)  <b>Carlos Alberto Flora Baptistucci</b>          Secretário-Executivo Adjunto          Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</p>
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>

**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 09/12/2020, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, Secretário-Executivo substituto, em 16/12/2020, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6089418** e o código CRC **8AD8303D**.